



**ATA DE ANÁLISE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 051/2024**

**Data:** 30 de setembro de 2024.

**Hora:** 14horas.

**Local:** Sala do Departamento Administrativo.

**Agente de Contratação:** Jucimara Adriane Pospichil.

**Equipe de Apoio:** Camila Buhler Machado e Valdir Rocha Pereria.

**Decisões:**

1. Reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio com a finalidade de realizar a análise do processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 051/2024** destinada à Registro de preços para aquisição de vales-transportes da empresa Sudeste Transportes Ltda, visando atender as necessidades de deslocamento dos bolsistas do Programa Frentes Emergenciais de Trabalho, conforme memorando 395/2024 e pedido de compra n.º 2024/2659, da Secretaria Municipal da do Trabalho e do Desenvolvimento Social, bem como Memorando n.º 2.396/2024-PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso I, do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. Da análise realizada pelo Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, dos documentos apresentados pela empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ nº 12.543.664/0001-86 constatou-se que estão em conformidade com a legislação vigente, de acordo com o informado no Memorando n.º 2.396/2024 da Procuradoria Geral do Município e ofício GPM nº 351/2024.

3. Assim, o Agente de Contratação, resolve encaminhar o processo para contratação da empresa **SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.543.664/0001-86, para **Registro de Preços** na aquisição de vales-transportes dos bolsistas do Programa frentes Emergenciais de Trabalho, conforme segue: Item 01) na quantidade de 9.100 passagens Tarifa Urbana (Sede/Cidade Alta, Menino Deus, Várzea, Bom Princípio, Santa Terezinha, Passo dos Ramos, Osolopes, Centro, Assis Brasil, Jaú, Lomba da Páscoa) ao valor unitário de R\$ 6,00 (Seis reais); Item 02) na quantidade de 650 passagens Tarifa Rural Curta (Sede/Morro do Púlpito, Carvalho, Cancela Preta, Aldeia Velha, Guarda Velha, Herval, Palmeira do Sertão, Cartucho, Est. Eduardo Ferrugem Maciel entre a BR 290 até os Boeiras – Realengo -, RS 30, após os bombeiros até a Agasa – Portão I, Portão II, Lagoa e Ilha ao valor unitário de R\$ 10,49 (Dez reais com quarenta e nove centavos).



4. Fica encerrada esta reunião, às 15 horas desta mesma data, a qual segue assinada pelos membros desta comissão.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2024.

**Jucimara Adriane Pospichil**

**Agente de Contratação**

Camila Buhler Macahdo

Equipe de Apoio

Valdir Rocha Pereira

Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **JUCIMARA ADRIANE POSPICHIL, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** em 30/09/2024 às 15:29:58.

Documento assinado eletronicamente por **VALDIR ROCHA PEREIRA**, em 30/09/2024 às 16:16:43.

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA BUHLER MACHADO, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 30/09/2024 às 15:54:09.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **INM0.GAS7.FTQL.DFAG**